



Fundação Casa de Rui Barbosa

Edital No. 388/2024, de 06 de maio de 2024

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), por meio da Coordenação-Geral de Administração e do Serviço de Administração de Recursos Humanos, divulga a realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado a selecionar servidor público estável de nível superior, oriundo de órgão do Poder Executivo Federal, para ocupar Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), com lotação no Serviço de Administração de Serviços Gerais.

1. SOBRE A UNIDADE

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) é uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Cultura. Criada pela Lei nº 4.943, de 1966, tem como finalidade "o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino", divulgando a obra e a vida de Rui Barbosa. Além disso, de acordo com o artigo 4º, a FCRB compete:

a) promover a publicação sistemática da obra de Rui Barbosa e de sua crítica e interpretação, assim como de estudos científicos, artísticos e literários;

b) manter o Museu e a Biblioteca Rui Barbosa, acessíveis ao uso e consulta públicos;

c) promover estudos, conferências, reuniões ou prêmios que visem à difusão da cultura e da pesquisa;

d) promover estudos e cursos sobre assuntos jurídicos, políticos, filológicos, ou outros relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa;

e) colaborar com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade;

f) colaborar, quando solicitada, com o Governo da União ou dos Estados, podendo, mediante convênio ou acordo, incumbir-se da prestação de serviços que forem pertinentes as suas atividades; e

g) cultivar, adequadamente, a 5 de novembro de cada ano, o Dia de Rui Barbosa/Dia da Cultura.

Ao Serviço de Administração de Serviços Gerais compete planejar, coordenar e executar as atividades relacionada à administração de material (almoxarifado e patrimônio), administração de compras, administração de serviços gerais e da manutenção predial, bem como outras atividades de natureza meio que garantam o adequado funcionamento da Fundação Casa de Rui Barbosa.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Vaga de nível superior para servidor público estável de nível superior, oriundo de órgão do Poder Executivo Federal, com formação em Engenharia Civil.

2.1. GSISTE - Nível Superior para Engenheiro Civil

Unidade Organizacional: Serviço de Administração de Serviços Gerais

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

Atuar em atividades referentes a obras e serviços comuns e especiais de engenharia e de manutenção predial, preventiva e corretiva. Gerir e/ou fiscalizar contratos inerentes a sua formação e as atribuições do cargo efetivo.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- engenharia civil - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Gestão e fiscalização de contratos e ações administrativas decorrentes; elaboração de artefatos da contratação (ETP, Mapa de Risco, TR e outros); integrar equipes de planejamento das contratações inerentes a área de atuação; elaboração de notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão da Administração, bem como ofícios, despachos e outros documentos oficiais; análise de planilhas de licitações; elaborar projetos básicos e executivos afetos à sua área de conhecimento, inclusive na especificação de materiais, elaboração e análise de planilhas, inclusas aquelas oriundas da lei de licitações regente; exercer atribuições de acordo com a Lei nº 5.194, de 24/12/1966 e Lei nº 8.195, de 26/06/1991, bem como apoio à direção, coordenação, organização, planejamento, controle e avaliação de projetos de engenharia que tenham impacto na pesquisa e desenvolvimento na área de Ciência e Tecnologia, entre outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

É obrigatório o currículo via Banco de Talentos para análise da etapa.

3.1.3. Entrevista

A entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado para o exercício do posto de trabalho objeto desse edital. O candidato não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

O agendamento da entrevista ocorrerá por e-mail.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 13/05/2024 até o dia 31/05/2024	O candidato deverá anexar a carta de anuência da chefia, autorizando a participação na seleção, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
Análise Curricular	De 03/06/2024 até o dia 07/06/2024	
Entrevista	De 10/06/2024 até o dia 13/06/2024	
Resultado	De 14/06/2024 até o dia 14/06/2024	Após o resultado, será expedido ofício ao órgão de origem do(a) aprovado(a) no processo seletivo, solicitando a cessão para ter exercício na FCRB, considerando a ordem de classificação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.